



Declaramos para os devidos fins que este documento foi atixado hoje no placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás
Gestão 2016/2020

13/03/17
Santa Helena de Goiás - GO
Ana Carolina D. Medeiros Cruz
Analista de Processos
Matrícula 623272

DECRETO Nº 207/2017

DE 03 DE MARÇO DE 2017

"Concede aposentadoria ao servidor **JAIME LEÃO DA SILVA** e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal e do artigo 16 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que criou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por idade ao Sr. **JAIME LEÃO DA SILVA**, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 1.082,14
Valor da média aritmética simples	R\$ 1.030,70
Valor provento conforme EC 41/2003 $(14,44/35 \times 1.082,14)$	R\$ 446,46
Complementação Constitucional	R\$ 490,54
Valor do Provento	R\$ 937,00

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, §1º, inc. II, da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 16 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dia do mês de março de 2017.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

GRASIENE TEÓBALDA DE OLIVEIRA
GESTORA - SANTAHELENAPREV